



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

42

= LEI Nº 503, DE 09 DE NOVENBRO DE 1.971 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$35.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial até a importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para ser aplicada na desapropriação de imóveis localizados no perímetro urbano.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será = coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente :

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B)-Administração Superior - Executivo

II-Assessoria Municipal de Planejamento

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0 - 04

Serviços de Terceiros.....Cr\$20.000,00;

III-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 4 0 - 05

Encargos Diversos.....Cr\$15.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS..... Cr\$35.000,00.-

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado, a área de terreno a ser desapropriada, para construção de estabelecimento de ensino.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE NOVENBRO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor do Serviço de Administração